



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BELEZA

Processo nº 202600005001258

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA BELEZA		CNPJ: 35.782.342/0001-95
ENDEREÇO: RUA DONA ADA CENTINI, Nº 653, SOBRELOJA		BAIRRO: MARACANÃ
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75.040-050	TELEFONE: (62) 99452-2366

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: JESIEL DE LIMA CAMPOS	RG: 4566201 SSP/GO
CPF: 014.266.441-32	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA

ENDEREÇO: RUA DONA ADA CENTINI, Nº 653	BAIRRO: MARACANÃ
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75.040-050

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: JESIEL DE LIMA CAMPOS	CPF: 014.266.441-32
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA DONA ADA CENTINI, Nº 653	BAIRRO: MARACANÃ
CIDADE/UF: ANÁPOLIS/GO	CEP: 75.040-050
E-mails: contatoabel@gmail.com / jesielfisioprof@gmail.com	TELEFONE: (62) 98342-2424

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.		
AGÊNCIA: 3206-9	OPERAÇÃO: NÃO SE APLICA	CONTA CORRENTE: 52272-4
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Realização de Caravanas da Beleza, cursos profissionalizantes, bem como palestras e oficinas educativas, sempre na área da estética, beleza e bem-estar.	
4.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO: O presente objeto consiste na execução de ações sociais, educativas, profissionalizantes e de promoção do bem-estar, por meio da realização de 08 Caravanas da Beleza, 04 cursos profissionalizantes de Design de Sobrancelha, 02 eventos “Espelho, Vez e Voz” e 02 palestras sobre autocuidado e saúde física e mental da mulher, contemplando atendimentos gratuitos, capacitação profissional, ações de conscientização, fortalecimento da autoestima, prevenção à violência contra a mulher e promoção da cidadania.	

As ações serão executadas nos municípios de Goiânia-GO, Trindade-GO, Anápolis-GO, Caldas Novas-GO, Piracanjuba-GO, Niquelândia-GO, Senador Canedo-GO e Morrinhos-GO, conforme planejamento físico-financeiro constante neste Plano de Trabalho.

Para melhor clareza, coerência e compatibilidade com o detalhamento das despesas, o objeto será executado conforme os itens individualizados abaixo:

4.2.1 - CARAVANA DA BELEZA

Serão realizadas 08 Caravanas da Beleza, sendo 01 edição em cada um dos seguintes municípios:

- Goiânia-GO;
- Trindade-GO;
- Anápolis-GO;
- Caldas Novas-GO;
- Piracanjuba-GO;
- Niquelândia-GO;
- Senador Canedo-GO;
- Morrinhos-GO.

Cada Caravana terá duração aproximada de 06 horas, com atendimento gratuito à população em sistema de livre demanda, organizado por filas e controle de fluxo. Cada pessoa atendida poderá receber um ou mais serviços, conforme disponibilidade, demanda e organização operacional do evento.

Os serviços ofertados serão:

- a) design de sobrancelha;
- b) limpeza de pele;
- c) corte de cabelo;
- d) manicure;
- e) massagem/quick massage.

A meta mínima será de 200 atendimentos por evento, considerando a soma dos procedimentos realizados durante cada edição.

Para execução das Caravanas, será mobilizada equipe operacional composta por aproximadamente 19 profissionais, incluindo cabeleireiros, esteticistas, massoterapeutas, manicures, designers de sobrancelha, apoio administrativo e coordenação operacional.

Serão custeados os serviços profissionais, materiais de consumo, insumos, equipamentos necessários, itens de biossegurança, apoio logístico, transporte, alimentação, hospedagem quando necessária, coordenação, cobertura audiovisual, organização documental, elaboração de relatório final de atendimentos e demais despesas diretamente vinculadas à execução da ação.

Para a massagem, serão utilizadas 02 cadeiras de quick massage, obtidas por meio de parceria/cessão temporária, sem custo adicional ao projeto. Para o corte de cabelo, os materiais técnicos específicos

serão disponibilizados pelos profissionais executores, quando aplicável.

Nas 08 Caravanas da Beleza, para os serviços de manicure, serão disponibilizados, entre outros itens:

- a) 30 kits autoclavados contendo: palito, alicate e espátula;
- b) spray secante de esmaltes (24 unidades);
- c) óleo de banana (32 unidades);
- d) acetona 500mL (24 unidades);
- e) hidratante para as mãos 100 mL (32 unidades);
- f) esmaltes cremosos em cores variadas (60 unidades);
- g) extra brilho (60 unidades);
- h) base fortalecedora (60 unidades).

Nas 08 Caravanas da Beleza, para os serviços de limpeza de pele, serão utilizados, entre outros:

- a) sabonete líquido facial profissional 500 mL (16 unidades);
- b) esfoliante enzimático 150g (16 unidades);
- c) tônico adstringente/equilibrante 400 mL (16 unidades);
- d) hidratante facial profissional 50g (16 unidades);
- e) máscara calmante/revitalizante 150 (16 unidades);
- f) protetor solar FPS 50 120 mL (16 unidades).

Durante as 08 Caravanas da Beleza, para garantir a biossegurança dos atendimentos e a proteção dos beneficiários e profissionais, serão utilizados:

- a) luvas de procedimento descartáveis (24 caixas com 100 unidades);
- b) máscaras cirúrgicas descartáveis (16 caixas com 100 unidades);
- c) toucas descartáveis (12 pacotes com 100 unidades);
- d) algodão hidrófilo (08 unidades de 1kg pacote profissional);
- e) álcool 70% (40 unidades);
- f) gaze fio 13 (24 pacotes com 100 unidades);
- g) demais materiais necessários aos procedimentos.

A execução das Caravanas compreenderá ainda:

- a) planejamento logístico prévio;
- b) articulação com os municípios e parceiros locais;
- c) organização do espaço físico;
- d) montagem dos pontos de atendimento;
- e) controle de fluxo do público;
- f) supervisão dos serviços;
- g) registro fotográfico e audiovisual;
- h) elaboração de relatório técnico;
- i) solicitação de certidão/declaração de capacidade técnica junto ao parceiro local.

4.2.2 - CURSO PROFISSIONALIZANTE DE DESIGN DE SOBRANCELHA

Serão realizados 04 cursos profissionalizantes de Design de Sobrancelha, nos municípios de Trindade-GO, Caldas Novas-GO, Piracanjuba-GO e Morrinhos-GO, sendo 01 curso em cada município.

Cada curso será presencial, com carga horária de 24 horas/aula, distribuídas em 04 dias, com 06 horas/aula por dia, preferencialmente em dias consecutivos.

O curso será ministrado por profissional qualificada, com formação na área de estética/beleza e experiência prática em design de sobrancelha, contemplando conteúdo teórico e prático.

O conteúdo do curso abrangerá, entre outros temas:

- a) introdução ao design de sobrancelha;
- b) biossegurança aplicada ao atendimento;
- c) higienização e preparação da pele;
- d) simetria facial;
- e) marcação com lápis e paquímetro;
- f) técnicas com pinça;
- g) técnica com linha;
- h) técnica com cera;
- i) aplicação de henna;
- j) atendimento ao cliente;
- k) prática supervisionada.

Cada curso atenderá até 20 alunas, priorizando mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou que busquem capacitação para geração de renda.

Durante o curso, as alunas realizarão atividades práticas supervisionadas, podendo realizar atendimentos gratuitos à comunidade local, como forma de aprimoramento técnico e fortalecimento do aprendizado.

Serão custeados os serviços de capacitação, equipe docente, apoio administrativo, material didático, certificação, documentação pedagógica, relatório final, materiais para prática, kits profissionais das alunas, transporte, alimentação, hospedagem quando necessária, coordenação, cobertura audiovisual e demais despesas vinculadas à execução dos cursos.

Cada aluna receberá um kit profissional básico, composto por:

- a) 01 nécessaire;
- b) 01 lápis de marcação;
- c) 01 pinça;
- d) 01 linha;
- e) 01 espelho;
- f) 01 paquímetro;
- g) 01 tesoura.

A execução dos cursos compreenderá:

- a) articulação com o município;
- b) organização das inscrições;
- c) seleção e matrícula das participantes;
- d) preparação do espaço;
- e) entrega dos materiais;
- f) realização das aulas teóricas e práticas;
- g) acompanhamento de frequência;
- h) avaliação de aprendizagem;
- i) emissão de certificados;
- j) registro fotográfico/audiovisual;
- k) elaboração de relatório pedagógico final.

4.2.3 - EVENTO “ESPELHO, VEZ E VOZ”

Serão realizados 02 eventos “Espelho, Vez e Voz”, sendo 01 no município de Trindade-GO e 01 no município de Piracanjuba-GO.

Cada evento será voltado para até 20 mulheres, com foco em acolhimento, conscientização, autocuidado, autoestima e prevenção à violência contra a mulher.

O evento será dividido em duas etapas:

Etapas 1 — Palestra/Roda de Conversa

Será realizada por psicóloga com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, com duração aproximada de 01 hora/aula, abordando temas como:

- a) violência física;
- b) violência psicológica;
- c) violência sexual;
- d) violência patrimonial;
- e) violência moral;
- f) canais de denúncia;
- g) rede de proteção;
- h) caminhos de acolhimento e orientação.

Etapas 2 — Oficina de Automaquiagem

Após a palestra, será realizada oficina prática de automaquiagem, com duração aproximada de 03 horas/aula, ministrada por esteticista/maquiadora profissional.

A oficina terá foco no ensino de técnicas básicas de maquiagem para o dia a dia, situações profissionais e fortalecimento da autoestima, incluindo orientações sobre uso correto de produtos,

preparação da pele, aplicação básica e cuidados pessoais.

Serão fornecidos os materiais necessários para a prática da oficina, bem como 01 kit de pincéis com 08 pincéis de cerdas sintéticas macias para cada participante, para que possam continuar utilizando os conhecimentos adquiridos após o evento.

Serão custeados os serviços profissionais da psicóloga, maquiadora/esteticista, equipe de apoio, materiais da oficina, kits de pincéis, apoio logístico, transporte, alimentação, hospedagem quando necessária, coordenação, cobertura audiovisual, organização documental e elaboração de relatório final.

A execução do evento compreenderá:

- a) articulação com o município;
- b) mobilização das participantes;
- c) organização do espaço acolhedor e seguro;
- d) realização da palestra/roda de conversa;
- e) realização da oficina prática;
- f) controle de presença;
- g) aplicação de avaliação de satisfação;
- h) registro fotográfico/audiovisual;
- i) elaboração de relatório de impacto social.

4.2.4 - PALESTRA: A IMPORTÂNCIA DO AUTOCUIDADO PARA A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DA MULHER

Serão realizadas 02 palestras presenciais, sendo 01 no município de Goiânia-GO e 01 no município de Caldas Novas-GO.

Cada palestra terá duração aproximada de 01 hora, sendo ministrada por psicóloga com formação superior e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

A palestra terá como objetivo sensibilizar mulheres sobre a importância do autocuidado, da saúde física, da saúde emocional, da autoestima, da higiene pessoal, da prevenção ao adoecimento e da valorização da própria identidade.

O conteúdo abordará:

- a) autocuidado físico;
- b) autocuidado emocional;
- c) saúde mental da mulher;
- d) autoestima;
- e) prevenção ao adoecimento;
- f) higiene e cuidado pessoal;
- g) valorização da mulher;
- h) equilíbrio entre vida pessoal, familiar, social e profissional.

Cada palestra terá meta de impactar, no mínimo, 50 pessoas.

Serão custeados os serviços profissionais da palestrante, apoio operacional, materiais educativos, transporte, alimentação, hospedagem quando necessária, coordenação, cobertura audiovisual, registros, organização documental e relatório técnico da atividade.

4.2.5 - COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO PROJETO

Será contratada coordenação operacional para atuação nas fases de planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e pós-execução das ações previstas neste Plano de Trabalho.

A coordenação será responsável por acompanhar a execução das 08 Caravanas da Beleza, dos 04 cursos profissionalizantes, dos 02 eventos “Espelho, Vez e Voz” e das 02 palestras, garantindo a organização, a qualidade técnica, o cumprimento das metas, o controle dos materiais, a articulação com parceiros e a consolidação dos registros necessários à prestação de contas.

A atuação da coordenação abrangerá:

- a) planejamento logístico das ações;
- b) articulação com municípios e parceiros locais;
- c) organização dos espaços de atendimento;
- d) alinhamento com equipes técnicas e profissionais;
- e) gestão do fluxo de beneficiários;
- f) supervisão dos serviços executados;
- g) controle de materiais, insumos e equipamentos;
- h) acompanhamento da entrega de kits e materiais;
- i) controle de frequência e participação;
- j) aplicação ou acompanhamento de avaliações de satisfação;
- k) registro de intercorrências;
- l) consolidação de dados;
- m) apoio à elaboração de relatórios técnicos;
- n) apoio à organização documental para prestação de contas.

A contratação da coordenação não se confunde com a capacidade administrativa da entidade. A capacidade administrativa refere-se à aptidão institucional da Associação para celebrar, gerir e prestar contas da parceria. Já a coordenação operacional corresponde à atuação prática e direta no território, junto às equipes, beneficiários, municípios e fornecedores, sendo indispensável para a boa execução do objeto.

A ausência de coordenação comprometeria a organização das filas, o uso adequado dos insumos, a segurança dos beneficiários, a qualidade dos atendimentos, o cumprimento das metas, a comunicação com parceiros locais e a produção dos registros necessários à comprovação da execução.

4.2.6 - COBERTURA AUDIOVISUAL, REGISTROS E RELATÓRIOS

Será realizada cobertura audiovisual das ações, com registros fotográficos e/ou em vídeo, destinados à comprovação da execução, documentação institucional, transparência, elaboração de relatórios e divulgação dos resultados sociais alcançados.

A cobertura audiovisual compreenderá:

- a) registro das ações executadas;
- b) registro dos espaços de atendimento;
- c) registro das equipes em atuação;
- d) registro dos atendimentos, observados os cuidados com autorização de imagem quando necessário;
- e) registro das turmas, palestras e oficinas;
- f) organização do material captado;
- g) apoio à elaboração dos relatórios finais.

Também serão elaborados relatórios técnicos e/ou pedagógicos contendo informações como:

- a) município de execução;
- b) data da ação;
- c) serviços realizados;
- d) número de atendimentos ou participantes;
- e) equipe envolvida;
- f) registros fotográficos;
- g) avaliação de resultados;
- h) documentos comprobatórios;
- i) certidão ou declaração de capacidade técnica, quando emitida pelo parceiro local.

4.2.7 - MATERIAIS, INSUMOS, KITS E ITENS DE BIOSSEGURANÇA

Serão adquiridos materiais de consumo, insumos, kits, produtos de estética, materiais descartáveis e itens de biossegurança necessários à execução das ações.

Esses materiais serão utilizados diretamente nos atendimentos das Caravanas da Beleza, nas práticas dos cursos profissionalizantes, nas oficinas de automaquiagem e nas demais atividades previstas.

A aquisição desses itens é indispensável para assegurar:

- a) execução dos serviços propostos;
- b) qualidade dos atendimentos;
- c) segurança dos beneficiários;
- d) biossegurança dos profissionais;
- e) padronização das atividades;
- f) alcance das metas pactuadas;
- g) adequada realização das práticas educativas e profissionalizantes.

4.2.8 - DESPESAS LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS

Para viabilizar a execução descentralizada e itinerante do objeto, serão custeadas despesas logísticas e operacionais necessárias ao deslocamento, organização e realização das atividades nos municípios contemplados.

Essas despesas poderão compreender:

- a) transporte de equipe;
- b) transporte de materiais, kits, insumos e equipamentos;
- c) alimentação da equipe durante a execução das ações;
- d) hospedagem quando necessária, considerando a distância e o cronograma de execução;
- e) apoio à montagem e desmontagem dos espaços;
- f) organização operacional das ações;
- g) suporte administrativo vinculado ao projeto.

Tais despesas são necessárias em razão da natureza itinerante do projeto, que será executado em diferentes municípios do Estado de Goiás, exigindo deslocamento de profissionais, transporte de materiais, preparação prévia e acompanhamento presencial.

4.2.9 - ESTRUTURA OPERACIONAL: ALUGUEL, ENERGIA, ÁGUA E INTERNET

Para a adequada execução do objeto, haverá custeio de despesas com locação de espaço físico operacional, energia elétrica, água e internet, diretamente vinculadas ao planejamento, organização, armazenamento, preparação, controle, monitoramento e prestação de contas das ações previstas.

A estrutura física funcionará como base operacional do projeto, sendo utilizada para:

- a) planejamento logístico das Caravanas, cursos, eventos e palestras;
- b) reuniões de alinhamento com equipe técnica e operacional;
- c) organização de cronogramas;
- d) preparação de materiais e kits;
- e) armazenamento de insumos, equipamentos e materiais de consumo;
- f) separação e conferência de produtos;
- g) organização de documentos;
- h) elaboração de relatórios;
- i) controle administrativo e financeiro;
- j) comunicação com municípios, fornecedores, parceiros e órgãos públicos;
- k) suporte à prestação de contas.

A energia elétrica será necessária para funcionamento da estrutura, utilização de equipamentos, computadores, iluminação, carregamento de aparelhos, organização administrativa e demais atividades operacionais do projeto.

A água será necessária para higienização do espaço, apoio à limpeza e organização de materiais, condições mínimas de funcionamento da base operacional e suporte às atividades preparatórias.

A internet será necessária para comunicação institucional, envio e recebimento de documentos, contato com municípios, organização de agendas, elaboração de relatórios, alimentação de controles, acesso a sistemas, prestação de contas e demais atividades administrativas vinculadas ao objeto.

Essas despesas não configuram manutenção ordinária da entidade, mas sim despesas instrumentais e operacionais necessárias à execução do projeto, pois sem essa estrutura haveria prejuízo ao armazenamento de materiais, à organização logística, à comunicação com os parceiros, à elaboração dos relatórios e à comprovação das metas pactuadas.

4.2.10 - SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS

Será custeada a contratação de serviços contábeis especializados para acompanhamento, controle, orientação, registro e suporte à prestação de contas dos recursos vinculados ao Termo de Fomento.

A contratação dos serviços contábeis é necessária em razão da natureza pública dos recursos, da exigência de controle financeiro individualizado, da necessidade de conformidade documental e da correta prestação de contas perante os órgãos competentes.

Os serviços contábeis compreenderão, entre outras atividades:

- a) acompanhamento da movimentação financeira da parceria;
- b) orientação quanto à correta classificação das despesas;
- c) apoio na organização dos documentos fiscais;
- d) conferência de notas fiscais, recibos e comprovantes;
- e) conciliação bancária da conta específica;
- f) controle dos pagamentos efetuados;
- g) suporte à elaboração da prestação de contas;
- h) organização dos demonstrativos financeiros;
- i) verificação da compatibilidade entre despesas, plano de trabalho e execução;
- j) orientação quanto às obrigações contábeis, fiscais e legais;
- k) apoio à resposta de eventuais diligências ou solicitações técnicas.

A despesa com contabilidade está diretamente vinculada à execução do objeto, pois assegura transparência, regularidade, controle, rastreabilidade dos gastos, correta aplicação dos recursos públicos e segurança técnica na prestação de contas.

Não se trata de despesa genérica da entidade, mas de serviço técnico necessário ao adequado acompanhamento da parceria, especialmente considerando a quantidade de ações, municípios, fornecedores, profissionais, materiais, documentos fiscais e relatórios envolvidos.

4.2.11 - COMPATIBILIDADE ENTRE O DETALHAMENTO DO OBJETO E AS DESPESAS

Todas as despesas previstas no campo 7 deste Plano de Trabalho estão vinculadas às ações, serviços, materiais, estruturas e atividades descritas neste item 4.2.

Assim, o detalhamento do objeto contempla não apenas os objetivos sociais do projeto, mas também os elementos operacionais e financeiros necessários à sua execução, incluindo serviços profissionais, materiais de consumo, kits, insumos, coordenação, logística, cobertura audiovisual, estrutura operacional, despesas administrativas vinculadas, contabilidade e demais itens necessários ao cumprimento das metas pactuadas.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**4.3.1 – Metas:**

As principais metas a serem atingidas são:

1- Metas – Caravana da Beleza:

1.1- Realizar ao menos 200 atendimentos em cada Evento;

1.2- Conseguir a ‘Certidão de Capacidade Técnica’ do parceiro regional após a realização de cada Caravana da Beleza, evidenciando a qualidade do serviço prestado;

1.3- Proporcionar maior qualidade de vida, higiene e bem-estar para as pessoas atendidas através de um atendimento humanizado nas áreas de limpeza de pele, corte de cabelo, manicure, massagem e design de sobrancelha;

2- Metas – Curso Profissionalizante - Design de Sobrancelha:

2.1- Realizar um curso para ao menos 75% do número máximo previsto de alunos descrito acima;

2.2- Conseguir a ‘Certidão de Capacidade Técnica’ do parceiro regional após a realização do referido curso, evidenciando a qualidade do serviço prestado;

2.3- Atingir nível de satisfação acima de 70% entre os participantes;

2.4- Capacitar efetivamente as discentes para atuarem de forma profissional como designers de sobrancelha após a finalização da capacitação;

3- Metas – Evento: Espelho, Vez e Voz:

3.1- Realizar o ‘Evento’ para ao menos 75% do número máximo previsto de participantes descrito acima;

3.2- Conseguir a ‘Certidão de Capacidade Técnica’ do parceiro regional após a realização do ‘Evento’ supramencionado, evidenciando a qualidade do serviço prestado;

3.3- Atingir nível de satisfação acima de 70% entre os participantes;

3.4- Conscientizar as mulheres participantes sobre as formas de violência existentes e indicar o caminho que elas devem trilhar caso se deparem como vítimas de algum destes tipos de violência, seja doméstica ou não;

3.5- Desenvolver autoestima nas mulheres participantes através do ensino da automaquiagem e do reforço da importância do autocuidado.

4- Metas – Palestra: A importância do autocuidado na saúde física e mental da mulher:

4.1- Impactar ao menos 50 pessoas em cada palestra;

4.2- Conseguir a ‘Certidão de Capacidade Técnica’ do parceiro regional após a realização de cada ‘Palestra’, evidenciando a qualidade do serviço prestado;

4.3- Proporcionar maior qualidade de vida e bem-estar através da sensibilização das mulheres ouvintes da respectiva palestra.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

1. Caravana da Beleza

· Atividades e ações propostas

- Planejamento logístico e operacional de cada edição da Caravana da Beleza;
- Mobilização comunitária e divulgação local junto à rede socioassistencial e lideranças comunitárias;
- Cadastro e organização do fluxo de atendimento dos participantes;
- Realização de atendimentos gratuitos nas áreas de:
 - o limpeza de pele;
 - o corte de cabelo;
 - o manicure;
 - o massoterapia;
 - o design de sobrancelha;
- Implementação de protocolo de atendimento humanizado e acolhimento social;
- Distribuição de orientações básicas sobre higiene pessoal e autocuidado;
- Registro fotográfico e audiovisual das atividades realizadas;
- Solicitação formal e coleta da Certidão de Capacidade Técnica junto ao parceiro institucional;
- Elaboração de relatório técnico pós-evento.

2. Curso Profissionalizante – Design de Sobrancelha

· Atividades e ações propostas

- Divulgação e processo (junto com parceiros locais) de inscrição das participantes prioritárias;
- Matrícula das alunas conforme critérios sociais do projeto;
- Preparação do material didático e kits pedagógicos;
- Realização das aulas teóricas e práticas presenciais;
- Demonstração técnica de procedimentos profissionais;

- Supervisão prática individual das alunas;
- Orientações sobre biossegurança e atendimento ao público;
- Avaliação prática de aprendizagem das participantes;
- Aplicação de avaliação de satisfação das alunas;
- Emissão de certificados de conclusão;
- Solicitação da Certidão de Capacidade Técnica ao parceiro regional;
- Produção de relatório pedagógico final.

3. Evento – Espelho, Vez e Voz

· Atividades e ações propostas

- Organização estrutural e logística do evento;
- Mobilização e convite das participantes em parceria com órgãos locais;
- Realização de rodas de conversa e palestras educativas;
- Apresentação sobre:

o tipos de violência contra a mulher;

o canais de denúncia e rede de proteção;

o direitos das mulheres;

- Dinâmicas de fortalecimento da autoestima e empoderamento feminino;
- Oficinas práticas de automaquiagem e autocuidado;
- Atendimento acolhedor e espaço de escuta ativa;
- Aplicação de pesquisa de satisfação;
- Registro audiovisual do evento;
- Solicitação da Certidão de Capacidade Técnica;
- Elaboração de relatório de impacto social.

4. Palestra – A importância do autocuidado na saúde física e mental da mulher

· Atividades e ações propostas

- Planejamento pedagógico do conteúdo da palestra;
- Divulgação e mobilização do público-alvo;
- Realização de palestra educativa presencial;
- Abordagem dos temas:

- o saúde emocional;
- o autocuidado preventivo;
- o equilíbrio entre saúde física e mental;
- o valorização pessoal e autoestima;
- Dinâmicas reflexivas com participação do público;
- Distribuição de materiais educativos;
- Aplicação de avaliação de satisfação dos participantes;
- Registro fotográfico e institucional;
- Solicitação da Certidão de Capacidade Técnica;
- Produção de relatório técnico da atividade.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a execução de um conjunto de ações sociais, educativas e de fortalecimento pessoal promovidas pela **Associação Brasileira da Beleza – ABBEL**, por meio da realização dos seguintes projetos: **Caravana da Beleza, Curso Profissionalizante de Design de Sobrancelha, Evento: Espelho, Vez e Voz, assim como a Palestra: A importância do autocuidado na saúde física e mental da mulher**. As atividades buscam oferecer atendimentos estéticos gratuitos à população, capacitação profissional voltada à geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade e ações de prevenção à violência de gênero, com foco na conscientização e no autocuidado.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A parceria entre a ABBEL e o ente público envolvido se justifica pela convergência de interesses no enfrentamento de desigualdades sociais, na valorização da cidadania, no empoderamento feminino e na prevenção da violência contra as mulheres. O poder público, ao fomentar essas ações, cumpre seu papel de promover políticas públicas inclusivas e de promoção de direitos sociais, ao passo que a ABBEL, enquanto entidade civil de reconhecida atuação, contribui com sua expertise técnica, estrutura operacional e metodologia própria na execução de atividades com forte impacto social.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta visa combater múltiplas problemáticas sociais interligadas: a baixa autoestima e a falta de acesso a serviços básicos de cuidado pessoal por parte da população vulnerável; a limitação de oportunidades de capacitação profissional para mulheres que buscam independência financeira; e a desinformação e silenciamento frente à violência doméstica e outras formas de opressão de gênero.

A **Caravana da Beleza** atua diretamente no resgate da autoestima e bem-estar físico e emocional da população, levando serviços de beleza e cuidado de forma gratuita e humanizada. O **Curso Profissionalizante de Design de Sobrancelha** atende à necessidade de qualificação técnica e geração de renda para mulheres que desejam iniciar ou fortalecer sua atuação no mercado de trabalho. A **Palestra da Importância do Autocuidado para a Saúde Física e Mental da Mulher** busca sensibilizar, conscientizar sobre a importância e estimular o autocuidado por parte das mulheres, evidenciando os benefícios de tal ato. Já o evento **Espelho, Vez e Voz** propõe um espaço seguro de diálogo e conscientização sobre a violência contra a mulher, seguido de uma oficina de

automaquiagem que reforça a importância do autocuidado como forma de resistência e reconstrução emocional.

Nos termos do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, os custos indiretos podem ser custeados com recursos da parceria, desde que **comprovadamente vinculados à execução do objeto** e necessários à sua realização. No presente projeto, as despesas com aluguel, energia elétrica, água e internet não configuram manutenção ordinária da entidade, mas sim **estrutura operacional indispensável para a execução das atividades pactuadas**, conforme detalhado a seguir:

· **1. Base Operacional do Projeto**

O espaço físico locado funciona como **centro operacional do projeto**, sendo utilizado para:

- Planejamento logístico das 08 Caravanas e demais ações;
- Reuniões de briefing e alinhamento com equipes técnicas;
- Organização e montagem de kits de atendimento e materiais;
- Armazenamento seguro de insumos e equipamentos;
- Preparação prévia das ações.

· **2. Processos de Biossegurança e Preparação de Materiais**

O espaço é essencial para garantir condições adequadas de higiene e segurança, incluindo:

- Autoclavagem de materiais (especialmente kits de manicure);
- Higienização e organização de equipamentos;
- Separação e conferência de insumos;
- Cumprimento de normas sanitárias.

· **3. Apoio Logístico à Equipe**

A estrutura também é utilizada como suporte direto à equipe operacional, possibilitando:

- Local para higienização pessoal (banho) dos profissionais antes/depois das ações;
- Organização de uniformes e EPIs (como lavagem de coletes);
- Preparação prévia para deslocamento às ações.

· **4. Estrutura Administrativa e Prestação de Contas**

A execução do projeto exige controle rigoroso e documentação contínua, sendo o espaço utilizado para:

- Gestão administrativa e financeira do projeto;
- Elaboração de relatórios técnicos e comprobatórios;
- Organização documental para prestação de contas;

- Operação de sistemas e registros digitais (com uso de computadores e internet);
- Comunicação com parceiros e órgãos públicos.

· **5. Infraestrutura Tecnológica e Comunicação**

Os serviços de internet e energia elétrica são indispensáveis para:

- Execução das atividades administrativas;
- Comunicação com municípios e parceiros;
- Registro e envio de informações;
- Gestão de dados e relatórios;
- Suporte às atividades de monitoramento e avaliação.

· **Conclusão Técnica e Jurídica**

Dessa forma, os custos com aluguel, água, energia e internet:

- Estão diretamente vinculados à execução do objeto;
- São indispensáveis para viabilizar as ações propostas;
- Não representam mera manutenção institucional, mas sim **meio necessário para execução da política pública fomentada**;
- Contribuem diretamente para o alcance dos resultados sociais previstos.

Assim, resta demonstrado o interesse público subjacente ao custeio dessas despesas, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as orientações dos órgãos de controle.

6. Contratação de serviços contábeis especializados para acompanhamento, controle e prestação de contas da parceria

A contratação de empresa/profissional de contabilidade especializada mostra-se necessária, proporcional e diretamente vinculada à execução do objeto do Termo de Fomento, não se tratando de despesa genérica de manutenção ordinária da Associação, mas de serviço técnico indispensável à correta gestão, controle, registro, conciliação e prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

O presente projeto envolve a execução de diversas ações em municípios distintos, incluindo 08 Caravanas da Beleza, cursos profissionalizantes, palestras e eventos educativos, com contratação de profissionais, aquisição de insumos, serviços de terceiros, transporte, cobertura audiovisual, coordenação operacional, emissão e conferência de documentos fiscais, pagamentos, retenções tributárias eventualmente incidentes, organização de comprovantes e elaboração de relatórios físico-financeiros.

Diante dessa complexidade, a contabilidade terá função essencial de apoio técnico à gestão financeira da parceria, garantindo que cada despesa realizada esteja devidamente vinculada ao plano de trabalho aprovado, à memória de cálculo, ao cronograma físico-financeiro e às normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

A necessidade da contratação também decorre do dever de transparência, rastreabilidade e regularidade na aplicação dos recursos, especialmente considerando que a parceria será executada com verba pública e deverá observar as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual aplicável e das normas de prestação de contas do ente concedente.

Nos termos do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, poderão ser pagas com recursos da parceria despesas necessárias à execução do objeto, desde que previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas à sua realização. Assim, a despesa com contabilidade encontra amparo jurídico por estar relacionada ao controle, à conformidade e à adequada prestação de contas da execução pactuada.

Compete à contabilidade, entre outras atividades:

- a) orientar a correta execução financeira dos recursos da parceria;
- b) acompanhar a movimentação da conta bancária específica do Termo de Fomento;
- c) realizar conciliação bancária periódica;
- d) organizar documentos fiscais, recibos, comprovantes de pagamento e demais registros financeiros;
- e) conferir a adequação das despesas ao plano de trabalho aprovado;
- f) verificar a compatibilidade entre notas fiscais, fornecedores, serviços prestados e itens autorizados;
- g) orientar quanto a retenções tributárias, encargos e obrigações acessórias eventualmente incidentes;
- h) apoiar a elaboração da prestação de contas parcial e final;
- i) auxiliar na composição dos relatórios financeiros e demonstrativos de execução;
- j) prevenir inconsistências formais, glosas, pagamentos indevidos ou despesas sem comprovação suficiente;
- k) assegurar maior segurança técnica, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a capacidade administrativa da entidade não afasta a necessidade de suporte contábil especializado. A Associação possui capacidade institucional e operacional para executar o objeto, mas a execução de recursos públicos exige controle técnico-contábil específico, com observância de normas legais, fiscais, financeiras e documentais próprias das parcerias com a Administração Pública.

Portanto, a contratação da contabilidade constitui medida de governança, controle interno, prevenção de irregularidades e fortalecimento da prestação de contas, sendo indispensável para garantir a correta aplicação dos recursos, a transparência da execução e a segurança jurídica da parceria.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

- Mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência, incluindo aquelas com baixa escolaridade, em situação de desemprego ou com dificuldades de inserção no mercado de trabalho;

- Moradoras de comunidades periféricas, rurais ou com acesso limitado a serviços de saúde, estética e acolhimento psicológico;

- Pessoas da comunidade em geral, de todas as idades e gêneros, que serão atendidas pelos serviços gratuitos da Caravana da Beleza, especialmente aquelas que não possuem condições financeiras para acessar serviços básicos de cuidado pessoal e bem-estar em frequência indicada;

- Jovens e adultas interessadas em qualificação profissional na área da beleza, especialmente aquelas que desejam iniciar uma atividade autônoma para geração de renda.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A entidade enfrenta limitações decorrentes da ausência de recursos para ampliar as suas ações, o que dificulta a mobilização de uma equipe técnica competente, bem como o transporte seguro, a aquisição e gestão de insumos para a realização de atendimentos em comunidades mais vulneráveis e/ou afastadas, comprometendo o alcance da inclusão social.

4.4.5 - Resultados Esperados

A proposta prevê impactos concretos e mensuráveis, entre os quais destacam-se:

- **Sociais:** fortalecimento da autoestima, prevenção da violência de gênero, criação de redes de apoio e valorização da dignidade humana;
- **Econômicos:** qualificação de mulheres para atuação profissional na área da beleza, com entrega de kits completos, possibilitando geração imediata de renda;
- **Estruturais:** estímulo à articulação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e à inclusão social, além do registro e formalização das ações por meio de relatórios e certidões de capacidade técnica.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A **Associação Brasileira da Beleza – ABBEL** possui ampla experiência na execução de projetos sociais e educativos voltados à estética, empoderamento feminino e promoção da dignidade humana, com atuação consolidada em diversos municípios do Estado de Goiás. A entidade assume integralmente os custos com equipe técnica e administrativa, encargos trabalhistas, transporte, hospedagem, alimentação e todos os materiais necessários para a realização das atividades, demonstrando plena capacidade técnica, financeira e organizacional.

Além disso, a ABBEL se responsabiliza por toda a documentação comprobatória das ações realizadas, incluindo **relatórios finais, certidões de capacidade técnica** dos parceiros e **cobertura audiovisual**, reforçando seu compromisso com a transparência, qualidade e impacto das atividades desenvolvidas.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação Brasileira da Beleza (ABBEL) inicia as suas atividades no segundo semestre de 2019 em Anápolis-GO, sempre com o objetivo de promover ações que visam a desenvolver pessoas e o próprio segmento da beleza, da estética e do bem-estar, inicialmente em Goiás e posteriormente no país. É uma Instituição que não cobra dos(as) seus(as) associados(as) a adesão ou qualquer anuidade, possuindo mais de 50 associados(as) no momento e uma diretoria atuante. Possui capacidade atender, no momento, qualquer município goiano, tendo atuado em mais 40 cidades desde a sua fundação, desde a promoção de valorização profissional (Eventos de Reconhecimento Para os Profissionais na Assembleia Legislativa), de capacitação (cursos profissionalizantes na área da beleza, cursos de aperfeiçoamento profissional, oficinas, palestras), de crescimento do setor da beleza, da estética e do bem-estar (ex: Congresso Goiano) e de promoção de qualidade de vida através de serviços diversos (Caravanas da Beleza). Nos últimos anos realizamos parcerias e atendemos diversas entidades e diversos órgãos, como o Ministério Público do Trabalho de Goiás (MPTGO), o Serviço Social da Indústria (SESI), além de diversas prefeituras goianas, como Anápolis, Abadiânia, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, Amorinópolis, Novo Brasil, Gameleira de Goiás, Taquaral de Goiás, Perolândia, Serranópolis, Baliza, Catalão, Caldazinha, Divinópolis de Goiás, Cromínia, Professor Jamil, Santa Bárbara de Goiás, Simolândia, Campo Limpo de Goiás-GO, Itajá, Montes Claros de Goiás, Nova Crixás, Rio Quente, Aruanã, Edeia, dentre outras. Em todos os nossos trabalhos conseguimos a 'Certidão de Capacidade Técnica' do órgão parceiro, evidenciando o trabalho realizado de forma satisfatória. Temos estrutura logística, experiência e equipe para atendermos todas as regiões do Estado de Goiás.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

Dentre os diversos projetos que participamos podemos citar a nossa participação e cooperação junto ao Ministério Público do Trabalho em Goiás (MPTGO) no Projeto “+ 1 Sem Dor”, projeto este que visa capacitar pessoas, sobretudo mulheres, em grupos de vulnerabilidade social. Atuamos em Caldas Novas, Cavalcante, Jataí e Cidade de Goiás e conseguimos profissionalizar 150 pessoas no segmento, gerando transformação social e dignidade e renda para as participantes. Fizemos outros projetos também relevantes e com grande impacto social, como projetos junto ao Sesi em Anápolis-GO e em Goianápolis-GO. Ressalta-se que a divulgação institucional do projeto executado pela Associação

Brasileira da Beleza – ABBEL, inclusive por meio de redes sociais e demais canais de comunicação, encontra pleno amparo legal e administrativo, constituindo-se como prática legítima, necessária e recomendada à luz dos princípios da publicidade, transparência e controle social, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014). Tratando-se de ações desenvolvidas mediante Termo de Fomento oriundo de emenda parlamentar estadual, a publicização dos atos, eventos e resultados alcançados não apenas é permitida, como essencial para assegurar o correto acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, a prestação de contas à sociedade e a visibilidade do interesse público envolvido, desde que observados os limites legais, sem promoção pessoal de agentes públicos, preservando o caráter educativo, informativo e de orientação social da comunicação.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

Todas as parcerias são custeadas por órgãos públicos, onde participamos através de Termos de Fomento, Termos de Cooperação ou mesmo dispensas de licitação e inexigibilidades. São custeadas sempre por projetos a serem executados e variam conforme o objetivo a ser alcançado.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedores (pessoas jurídicas)	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 8 (oito) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Contratação de Profissionais (pessoas físicas)	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 8 (oito) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
4ª	Aquisição de produtos, materiais e insumos	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 2 (dois) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
5ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
6ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 26.972,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 86.300,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 101.515,68
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 35.212,32
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$250.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Vinculação
------	-------------------------	-------	-------	----------------	-------------	------------

01	Sabonete líquido facial profissional 500 mL utilizado nos procedimentos gratuitos de limpeza de pele das Caravanas da Beleza.	unidade	16	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00	Caravana da Beleza
02	Esfoliente enzimático 150 g utilizado na etapa de esfoliação dos atendimentos de limpeza de pele.	unidade	16	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00	Caravana da Beleza
03	Tônico adstringente equilibrante 400 mL utilizado na higienização e preparação da pele.	unidade	16	R\$ 66,00	R\$ 1.056,00	Caravana da Beleza
04	Hidratante facial profissional 50 g utilizado na finalização dos procedimentos de limpeza de pele.	unidade	16	R\$ 72,00	R\$ 1.152,00	Caravana da Beleza
05	Máscara calmante/revitalizante 150 g utilizada nos procedimentos estéticos faciais.	unidade	16	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00	Caravana da Beleza
06	Protetor solar FPS 50 120 mL utilizado na finalização dos atendimentos de limpeza de pele.	unidade	16	R\$ 102,00	R\$ 1.632,00	Caravana da Beleza
07	Esmalte cremoso em cores variadas utilizado nos atendimentos gratuitos de manicure.	frasco	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00	Caravana da Beleza
08	Extra brilho utilizado na finalização dos procedimentos de manicure.	frasco	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	Caravana da Beleza
09	Base fortalecedora utilizada nos procedimentos gratuitos de manicure.	frasco	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00	Caravana da Beleza
10	Hidratante para as mãos 100 mL utilizado nos atendimentos de manicure e autocuidado.	unidade	32	R\$ 30,00	R\$ 960,00	Caravana da Beleza
11	Acetona grande 500 mL utilizada nos procedimentos de manicure.	unidade	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00	Caravana da Beleza
12	Óleo de banana 100 mL utilizado para manutenção e diluição de esmaltes.	unidade	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00	Caravana da Beleza
13	Spray secante de esmaltes utilizado na finalização dos atendimentos de manicure.	unidade	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00	Caravana da Beleza
14	Luvas de procedimento descartáveis, caixa com 100 unidades, utilizadas para biossegurança dos atendimentos.	caixa	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00	Caravana da Beleza
15	Máscaras cirúrgicas descartáveis, caixa com 100 unidades, utilizadas pela equipe executora.	caixa	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00	Caravana da Beleza
16	Toucas descartáveis, pacote com 100 unidades, utilizadas nos atendimentos estéticos e de biossegurança.	pacote	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00	Caravana da Beleza
17	Algodão hidrófilo, pacote profissional de 1 kg, utilizado nos procedimentos estéticos e higienização.	pacote	08	R\$ 42,00	R\$ 336,00	Caravana da Beleza
18	Álcool 70% líquido utilizado para higienização de materiais, superfícies e biossegurança.	unidade	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00	Caravana da Beleza

19	Gaze estéril fio 13, pacote com 100 unidades, utilizada nos procedimentos de limpeza de pele.	pacote	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00	Caravana da Beleza
20	Necessaire organizadora profissional destinada à composição dos kits das participantes das oficinas de automaquiagem.	unidade	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	Evento Espelho, Vez e Voz
21	Pincel Kabuki Flat para base líquida utilizado nos kits das oficinas de automaquiagem.	unidade	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	Evento Espelho, Vez e Voz
22	Pincel Duo Fiber para acabamento utilizado nos kits das oficinas de automaquiagem.	unidade	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Evento Espelho, Vez e Voz
23	Pincel chanfrado para blush utilizado nos kits das oficinas de automaquiagem.	unidade	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00	Evento Espelho, Vez e Voz
24	Pincel de pó grande utilizado nos kits das oficinas de automaquiagem.	unidade	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Evento Espelho, Vez e Voz
25	Kit com 4 pincéis de olhos para esfumar, aplicar sombra, chanfrado e detalhe utilizado nas oficinas de automaquiagem.	kit	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Evento Espelho, Vez e Voz
26	Alicate inox utilizado nos atendimentos gratuitos de manicure das Caravanas da Beleza.	unidade	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	Caravana da Beleza
27	Espátula inox utilizada nos atendimentos gratuitos de manicure das Caravanas da Beleza.	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	Caravana da Beleza
28	Palito inox utilizado nos atendimentos gratuitos de manicure das Caravanas da Beleza.	unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	Caravana da Beleza
SUBTOTAL					R\$ 26.972,00	

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação detalhada do serviço	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Vinculação ao Objeto
01	Contratação de profissionais da área da beleza (esteticistas, manicures, designers de sobrancelha, massoterapeutas e cabeleireiros) para execução dos atendimentos gratuitos durante as 08 Caravanas da Beleza. Serão 19 profissionais por evento, sendo os mesmos com atuação multidisciplinar (fazendo mais de uma função acima), tendo em vista que a demanda pode variar e ter mais serviços em uma área que na outra. Cada evento terá duração aproximada de 06 horas,	profissional/evento	152	R\$ 350,00	R\$ 53.200,00	Caravana da Beleza

	com atuação presencial da equipe executora.					
02	Contratação de profissional Psicóloga, com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia (CRP), responsável pela condução das palestras e rodas de conversa do Evento Espelho, Vez e Voz, abordando temas relacionados à violência contra a mulher, acolhimento, autoestima e conscientização.	evento	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	Evento Espelho, Vez e Voz
03	Contratação de profissional Maquiadora/Esteticista responsável pela realização da Oficina de Automaquiagem do Evento Espelho, Vez e Voz, contemplando demonstração prática, orientação técnica e acompanhamento das participantes.	evento	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	Evento Espelho, Vez e Voz
04	Contratação de Coordenadora Operacional para gestão logística, supervisão técnica, acompanhamento presencial, controle de fluxo, monitoramento das equipes, controle de materiais, consolidação documental e apoio à prestação de contas das 08 Caravanas da Beleza, 04 cursos profissionalizantes, 02 eventos Espelho, Vez e Voz e 02 palestras educativas.	serviço/projeto	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	Todas as ações do projeto
SUBTOTAL						R\$ 86.300,00

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação detalhada do serviço	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Vinculação ao Objeto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre intermunicipal, mediante disponibilização de veículo tipo van executiva e/ou micro-ônibus, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários ao deslocamento da equipe técnica, profissionais executores, materiais, kits, insumos e equipamentos utilizados na realização das ações presenciais do projeto nos municípios contemplados.	evento	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	Caravana da Beleza

02	Contratação de empresa especializada para cobertura audiovisual institucional das ações do projeto, compreendendo captação profissional de fotos e vídeos, entrevistas, registros documentais, edição e entrega de arquivos digitais em alta resolução, destinados à transparência pública, divulgação institucional, elaboração de relatórios e comprovação da execução física das atividades.	ação/evento	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	Todas as ações do projeto
03	Contratação de empresa especializada em comunicação digital para gestão das redes sociais institucionais do projeto, incluindo produção de conteúdo, elaboração de artes digitais, publicações institucionais, divulgação das ações, apoio à mobilização social e divulgação dos resultados das atividades executadas.	mês	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	Todas as ações do projeto
04	Contratação de instituição especializada para realização de 02 palestras presenciais com temática “A importância do autocuidado para a saúde física e mental da mulher”, incluindo disponibilização de profissional habilitado, planejamento pedagógico, material de apoio, certificação quando aplicável e relatório técnico final.	palestra	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00	Palestras de Autocuidado
05	Contratação de instituição especializada para realização de 04 cursos profissionalizantes presenciais de Design de Sobrancelhas, com carga horária de 24 horas/aula cada, incluindo equipe docente qualificada, material didático, kits pedagógicos individuais, certificação, acompanhamento pedagógico e relatório final de execução.	curso	4	R\$ 13.753,92	R\$ 55.015,68	Cursos Profissionalizantes
SUBTOTAL						R\$ 101.515,68

7.4 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO

Item	Especificação detalhada	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Vinculação ao Objeto
------	-------------------------	---------	-------	----------------	-------------	----------------------

01	Locação de espaço físico destinado ao funcionamento da base operacional e administrativa do projeto, utilizado para planejamento das ações, armazenamento de materiais, organização logística, preparação das equipes, montagem de kits, reuniões técnicas, organização documental, apoio à execução das atividades e suporte à prestação de contas.	mês	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00	Estrutura operacional do projeto
02	Despesas com energia elétrica vinculadas ao funcionamento da base operacional do projeto, incluindo iluminação, climatização, utilização de computadores, carregamento de aparelhos, funcionamento de equipamentos administrativos e suporte às atividades preparatórias, organizacionais e documentais.	mês	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00	Estrutura operacional do projeto
03	Despesas com água e internet vinculadas à execução administrativa e operacional do projeto, incluindo higiene, limpeza, comunicação institucional, envio de documentos, elaboração de relatórios, reuniões remotas, contato com municípios parceiros e operação de sistemas digitais utilizados na execução da parceria.	mês	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00	Estrutura administrativa e operacional
04	Contratação de empresa especializada em assessoria contábil e financeira para acompanhamento técnico da parceria, incluindo escrituração contábil específica, conciliações bancárias, relatórios mensais, organização documental, suporte técnico e apoio integral à prestação de contas durante a execução do Termo de Fomento.	mês	7	R\$ 2.030,33	R\$ 14.212,32	Prestação de contas e execução financeira do projeto
SUBTOTAL						R\$ 35.212,32

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Não haverá desembolso pela proponente**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JESIEL DE LIMA CAMPOS

Presidente da Associação Brasileira da Beleza
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL DE LIMA CAMPOS, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 12:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/06/2026, às 19:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91446781** e o código CRC **FF1014CA**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001258



SEI 91446781